



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
DL - Seção de Despesas**

TERMO ADITIVO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA**

**TERMO DE ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO DE INÍCIO DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA / POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DL –
DIRETORIA DE LOGISTICA, UGE 180.180, E A EMPRESA NICO &
BE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB
O N° 22.772.738/0001-00, DORAVANTE DENOMINADA
CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MARCENARIA DA SALA DE AULA DA DIRETORIA
DE LOGISTICA.**

1º TERMO ADITIVO N° DL – 015/13/26

Referência:

PREGÃO ELETRÔNICO N° PR-90076/2025

PROCESSO SEI N° 057.00331834/2025-57

CONTRATO N° DL-091/13/25

Nesta cidade de São Paulo, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria da Segurança Pública / Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da DL – DIRETORIA DE LOGÍSTICA, UGE 180.180, neste ato representado pela Sra. CORONEL GLAUCE ANSELMO CAVALLI, RG nº 25.630.046-X e CPF nº 201.765.438-80, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.738/0001-00, representada neste ato pelo Sr. FRANKLIN BASSI, RG Nº 41.502.650-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.039.258-22, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que, de comum acordo, resolvem aditar o **Contrato nº DL-091/13/25**, em conformidade com o artigo 124, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Fica estabelecida que o início da execução do serviço do **Contrato nº DL – 091/13/25** foi alterada, passando a ter a seguinte programação de início, conforme o quadro abaixo:

OBJETO
SERVIÇOS DE MARCENARIA DA SALA DE AULA DA DIRETORIA DE LOGISTICA
INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO 12FEV26, FINDANDO EM 14MAR26.

Fica mantida as demais condições estabelecidas, bem como o local de entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

Consideram-se partes integrantes do presente ADITAMENTO, como se nele estivessem transcritos:

- Pregão Eletrônico nº PR-90076/2025 e anexos;
- Proposta apresentada pela Contratada.

Aplicam-se às omissões deste Aditamento de Contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e as normas regulamentares.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Aditamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas **do Contrato nº DL-091/13/25**, que não foram alteradas por este Termo.

E estando assim justas e avençadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

CONTRATANTE

GLAUCE ANSELMO CAVALLI
CORONEL PM DIRIGENTE UGE

CONTRATADA

NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
FRANKLIN BASSI

TESTEMUNHAS

FERNANDO AOYAMA ACHILES
CAPITÃO PM

JOSÉ ROBERTO BARBOZA
1º SARGENTO PM



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN BASSI, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Barboza, 1. SARGENTO PM**, em 25/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Aoyama Achiles, CAPITAO PM**, em 25/02/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Anselmo Cavalli, CORONEL PM**, em 25/02/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098311962** e o código CRC **9DA0D67B**.